



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 012/2023

Os Vereadores subscritos no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Poder Legislativo em conformidade com Regimento Interno: Art. 18-A, § 2º; Art. 131; Art. 162, parágrafo único; e Lei Orgânica do município: Art. 21, II e § 4º; vem, através deste solicitar do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que coloque em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências e convoque um sessão extraordinária para a 2ª discussão e votação do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 19 de
junho de 2023.

VEREADORES:

<i>Carla</i>
<i>João</i>
<i>Maria de Lourdes</i>
<i>Luiz Carlos</i>
<i>Francisco</i>



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



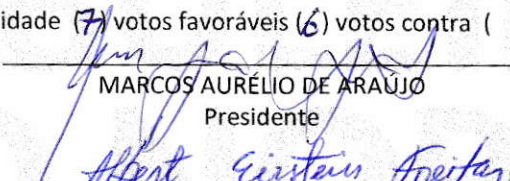
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 012/2023, subscrito por diversos Vereadores no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Poder Legislativo em conformidade com Regimento Interno: Art. 18-A, § 2º; Art. 131; Art. 162, parágrafo único; e Lei Orgânica do município: Art. 21, II e § 4º; vem, através deste solicitar do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que coloque em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências e convoque um sessão extraordinária para a 2ª discussão e votação do referido Projeto.

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS		X		
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA		X		
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO		X		
EVALDEMBERG VIANA CHAVES		X		
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES		X		
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA		X		
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. R.I. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate...	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (7) votos favoráveis (6) votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

